



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7721 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.14799/2019, de 07 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício Integral conforme disposto no Art.6º da EC nº 41/2003, segunda regra de Transição, Especial Magistério, com benefício integral, última remuneração, e com Reajuste pela Paridade Total.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora IZABEL CRISTINA BITENCOURT matrícula nº 5654-5, no cargo de Professora de Educação Básica II, Grau “E”, admitido em 01 de ABRIL de 2002.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integral, última remuneração, e com reajuste pela Paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito